

LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

CAPÍTULO I

DAS LEIS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art.1ºFica alterada a Lei nº 3.572/19 que dispõe sobre a Lei orçamentaria anual para o exercício de 2020, bem como a Lei nº 3.385/17 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

CAPÍTULO II

DAS INCLUSÕES E ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Art.2ºFica instituído no Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, os dados contidos na Tabela abaixo:

UNIDADE	1001 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	5031 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus
AÇÃO	2120 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
FONTE DE RECURSO	129 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$1,00
335043	Subvenções Sociais	R\$192.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2020

319011	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	R\$1,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$230.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$1,00
339014	Diárias - Civis	R\$1,00
339030	Material de Consumo	R\$497.029,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$1,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$49.600,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$1,00
TOTAL		R\$988.635,00

Art. 3º - Os Créditos autorizados pelo artigo 2º desta, serão destinados a cobrir despesas na utilização ao combate do novo Covid 19 conforme regulamentado pela portaria 369 de 29 de abril de 2020, e os recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 3.527/2019, a redução na Unidade: 0367-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no Programa: 2800 - APARECIDA - CIDADE INTELIGENTE que dispõe no Projeto Atividade: 2841 GOVERNANÇA DE T.I., na ficha orçamentaria nº 20200927, o valor de R\$ 1.000.006,00 (Um milhão e seis reais).

Art. 5º - Fica alterada a Lei nº 3.527/2019, a criação de novos elementos de despesas nos dados orçamentários constantes do Art. 3º desta, abaixo relacionados:

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR
449030	Material de Consumo	R\$1,00
449033	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$1,00

LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2020

449035	Serviço de consultoria	R\$1,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$1,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$1,00
449040	Ser. Tec. Informação e comunicação P.J.	R\$1.000.000,00
449047	Obrigações tributárias contributivas	R\$1,00

CAPÍTULO III

DAS INCLUSÕES PARA COMBATE A PANDEMIA

Art. 6º - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a cobrir despesas na utilização ao combate do novo Covid 19 conforme regulamentado pela portaria 369 de 29 de abril de 2020, e os recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de transferência, transposição e de remanejamento orçamentário necessário nos créditos orçamentários abertos no artigo 1º desta Lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2020, aprovada pelo Legislativo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 03deJulho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2020

MAYARA MENDANHA

Secretária Municipal de Assistência Social